

DECRETO N° 036, de 02 de julho de 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1936, de 21 de novembro de 2018,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2018, apurado na Fonte 38, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 85.616,91 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2098 - <i>Manutenção do PAB</i>
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 - <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.38 - <i>Transferências do sistema Único de Saúde - SUS/União</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 85.616,91

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 02 de julho de 2019.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal